PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - C A M B A R Á - PARANÁ

Ofício nº 109/87 Cambará-Pr, 28 de Dezembro de 1.987

Excelentíssimo Senhor
MOACIR BETINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa de Leis, o projeto de Lei nº 22/87 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa dígna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

Miguel Dinizo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - C A M B A R Á - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 22/87

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 779 de 18.11.86 (Lei Orçamentária)

MIGUEL DINIZO, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto ao orçamento geral do Município um crédito Adicional Suplementar de CZ$2.390.000,00(Dois Milhoes, Trezentos e noventa Mil Cruzados, assim discriminados:

0100- CÂMARA MUNICIPAL
0101- CÂMARA MUNICIPAL
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 845.000,00
-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

0200- GOVERNO MUNICIPAL
0202- ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 4.343,45
-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301- DIVISÃO DE SECRETARIA
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 17.086,04
-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

0302- DIVISÃO DE PESSOAL
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 9.213,42
-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

0303- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 84.232,74

-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

0400- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 82.049,47

-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

0402- DIVISÃO DE TESOURARIA

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 63.244,78

-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

0403- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 32.770,19

-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

0500- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501- DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 181.556,19

-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

0600- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0601- DIVISÃO DE URBANISMO

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 23.064,39

-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

0602- DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 273.450,25

-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

0700- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701- DIVISÃO DE ENSINO

3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	372.612,08
	-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-	
0702-	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES	
3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	5.605,66
	-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-	
0800-	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E B.E.SOCIAL	
0801-	DIVISÃO DE SAÚDE E B.E.SOCIAL	
3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	71.265,75
	-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-	
0900-	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	314.177,07
3.2.0.0-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0-	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.1-	Inativos.....	10.328,52
TOTAL.	CZ$	2.390.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no ' artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do -' "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do disposto no Artigo nº 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 28 de Dezembro de 1.987

MIGUEL DINIZO
PREFEITO MUNICIPAL